

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CAMPUS DOM PEDRITO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO**

O ABIGEATO E O AGRONEGÓCIO EM DOM PEDRITO

MARLISE DA ROSA CASSIANO

Dom Pedrito – RS

2012

MARLISE DA ROSA CASSIANO

O ABIGEATO E O AGRONEGÓCIO EM DOM PEDRITO

TCC apresentado ao Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Grau de Tecnólogo em Agronegócio.

Orientador: Cleiton Stigger Perleberg

Dom Pedrito

2012

C345a Cassiano, Marlise da Rosa

O abigeato e o agronegócio em Dom Pedrito / Marlise da Rosa Cassiano; orientador Cleiton Stigger Perleberg. – Dom Pedrito : UNIPAMPA, Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, 2012.

1. Furto de animais 2. Economia 3. Arrecadação I. Título

CDD 338

MARLISE DA ROSA CASSIANO

O ABIGEATO E O AGRONEGÓCIO EM DOM PEDRITO

TCC apresentado ao Curso Superior em Tecnologia do Agronegócio da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Grau de Tecnólogo em Agronegócio.

Orientador: Cleiton Stigger Perleberg

Trabalho defendido e aprovado em: 24/05/2012
Banca examinadora:

Prof. Dr. Cleiton Stigger Perleberg
Orientador
Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio/Trabalho de Conclusão de Curso
UNIPAMPA

Profa. Dra. Angélica dos Santos Pinho
UNIPAMPA

Profa. Dra. Tisa Echevarria Leite
UNIPAMPA

“Dedico esse trabalho a minha família em especial ao meu esposo, minha filha e minha irmã que me ajudaram e me incentivaram com apoio e carinho.”

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Cleiton Stigger Perleberg pela orientação e pelo apoio para que eu realizasse este trabalho e concluísse o curso.

Ao Comandante da Brigada Militar de Dom Pedrito o Sr Augusto Ferreira Porto que disponibilizou dados referentes ao abigeato e sem estes não seria possível a conclusão do trabalho.

Ao Sr Adão Jesus Bueno Peres e sua equipe da Secretaria da Saúde Municipal que disponibilizou dados referentes à apreensão de carne clandestina.

Aos professores, minha gratidão pela forma de conduzir o curso em todas as etapas.

A todos os colegas de curso pelo convívio e pelos momentos de amizade.

A todos os colegas de serviço que trocaram de turno comigo, para que eu não faltasse à faculdade.

A minha família, que sempre me incentivou para que eu nunca desistisse do meu sonho.

A minha irmã Isadora que ajudou na elaboração deste trabalho e também cuidou da minha filha para que eu o concluísse.

A todas as pessoas que, direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho e conclusão do curso.

As duas principais pessoas de minha vida meu marido e minha filha Mariane que veio só para somar em minha vida.

O tempo é muito lento para os que esperam
Muito rápido para os que têm medo
Muito longo para os que lamentam
Muito curto para os que festejam
Mas, para os que amam, o tempo é eterno.

William Shakespeare

RESUMO

O campo desempenha papel fundamental em nosso município, não só no campo econômico e tributário, como também na formação social e cultural. A insegurança na área rural está diretamente relacionada com a região da Campanha, dotada de uma grande extensão territorial, incluindo fronteira seca com o Uruguai, apresenta-se como uma das mais produtivas do estado no setor pecuário e agrícola. Este trabalho relaciona ocorrências policiais, elementos geográficos, históricos e culturais referente ao abigeato em Dom Pedrito, mostrando características e tipificações deste crime. São relacionados os períodos de maior ocorrência deste, projetos e providências que os órgãos públicos adotam no município para seu controle. Quantifica quanto o produtor rural perde com a venda e compra de animais clandestinos e como a administração municipal também é prejudicada em relação ao ICMS que deixa de arrecadar, o consumidor final que perde, por comprar carne sem saber a procedência que pode acarretar doenças e também por perder melhorias em sua cidade por conta de impostos que a Prefeitura Municipal deixou de arrecadar, enfim todos os setores da sociedade sofrem prejuízos.

Palavras-chave: Furto de animais. Arrecadação. Economia.

ABSTRACT

The farming plays a fundamental role in Dom Pedrito, not only in the economic and tax, but also in social and cultural formation. Insecurity in rural areas is directly related to the region of the *Campanha*, having a large territory, including dry border with Uruguay, presents itself as one of the most productive state in the livestock sector and agriculture. This work relates police reports, geographic, historical and cultural referent cattle-rustling in Dom Pedrito, showing features and variations on this crime. Are related to periods of increased occurrence of it, the projects and actions that public agencies adopt for its control in the municipality. Quantifies how much the farmer loses the sale and purchase of illegal animals and how the city government is also impaired in relation to ICMS that has ceased to collect the final consumer who loses by buying meat without knowing the origin that can cause diseases and improvements to lose your city because of taxes that the city failed to raise, in short all sectors of society suffer losses.

Keywords: Theft of animals. Collection. Economics.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Rebanho de Bovinos nos municípios da Região da Campanha/RS.....	13
Tabela 2: Distribuição de ocorrências de Abigeato em Dom Pedrito em 2010	27
Tabela 3: Estimativas de perdas dos Pecuaristas e da Prefeitura Municipal em 2010 decorrentes de Abigeatos.....	28
Tabela 4: Distribuição de ocorrências de abigeato em Dom Pedrito em 2011	29
Tabela 5: Estimativas de perdas dos Pecuaristas e da Prefeitura Municipal em 2011 decorrentes de Abigeatos	29
Tabela 6: Animais Recuperados vivos.....	30
Tabela 7: Carnes Apreendidas em operações e fiscalizações do Projeto Acinser	31

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Justificativa	12
2 DESENVOLVIMENTO.....	15
2.1 Fundamentação Teórica	15
2.1.1 Pequeno Abigeato	16
2.1.2 Médio Abigeato.....	16
2.1.3 Grande Abigeato	17
2.1.4 Falso Abigeato.....	19
2.1.5 Tipos de Abigeatários.....	20
2.1.6 Projeto de Ações Integradas de Segurança Rural (ACINSER).....	22
3 METODOLOGIA.....	25
3.1 Caracterização da Pesquisa	25
3.2 População e Amostra	25
3.3 Coleta de Dados	25
3.4 Análise dos Dados Coletados	26
3.5 Limitações da Pesquisa	26
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	355
ANEXO A - TRANSPORTE DE SEMOVENTES.....	38
ANEXO B - LEGISLAÇÃO - AMPARO LEGAL.....	39

1 INTRODUÇÃO

Abigeato nada mais é que o furto contínuo e indiscriminado de semoventes (bovinos, ovinos, eqüinos, caprinos e suínos), de propriedades rurais perfeitamente estabelecidas, com a finalidade de comércio clandestino.

Segundo Souza (1992), o furto de gado é notícia desde que o homem iniciou a criação de animais. No Rio Grande do Sul, o abigeato, teve origem nas fronteiras com o Uruguai e Argentina onde, quadrilhas armadas, aproveitando-se das grandes extensões de campo, propriedades pouco cercadas, estradas precárias que impediam uma ação mais efetiva das autoridades, furtavam grande quantidade de animais, atravessando a fronteira de um lado para outro a fim de vendê-los onde o valor dos animais fosse mais promissor naquele momento.

Ocorre que a fronteira brasileiro-uruguaia, que compreende 1.008 km de extensão, dos quais cerca de 200 km apresentam “fronteira seca”, ou seja, uma área sem quaisquer barreiras como rios ou montes, mas formada por campos abertos (divididos somente por cercas de arame facilmente transponíveis), tem favorecido a prática do abigeato e do contrabando de animais, e mesmo a transferência não-legalizada de animais por parte de proprietários de terras em ambos os lados da linha divisória (Melo, 2004).

Posteriormente, com a ampliação natural e diversificação das criações, o abigeato espalhou-se por todo o estado e nos países vizinhos.

O campo desempenha papel fundamental na vida dos municípios da região da Campanha. Do campo provém não somente a riqueza econômica e tributária, como também a formação social, cultural e histórica dos municípios da Fronteira Oeste e Campanha.

O abigeatário o tem facilidade em praticá-lo, pois a extensão de área de fronteira do município, bem como da região, aliado a escuridão e a pouca vigilância existente na zona rural, dificultam a identificação e apreensão do autor gerando uma impunidade.

Segundo Melo (2004), há casos de abigeato à mão armada às propriedades na região da Campanha, tendo conseqüências econômicas e sociais importantes. Provê alimento a baixo custo ou a *custo zero* para importantes contingentes. De outra parte, causa prejuízos econômicos aos proprietários dos animais, contribui para um mercado clandestino, inclusive com o contrabando de couro e peles, põe em risco a saúde dos consumidores e traz danos aos cofres públicos por constituir instrumento de evasão fiscal.

Com este estudo busca-se mapear áreas de maior ação dos abigeatários, como são chamados estes infratores da área rural, e em que época do ano agem com maior frequência no município buscando subsidiar ações de redução e controle desta situação.

O presente estudo tem por objetivos relatar as conseqüências do abigeato para o agronegócio no município de Dom Pedrito, identificando períodos de maior ação dos abigeatários; relatando medidas implementadas pelas autoridades para minimizar este tipo de delito e demonstrando os prejuízos econômicos dos pecuaristas, município e consumidor final.

1.1 Justificativa

O presente trabalho foi desenvolvido utilizando-se os dados referentes ao município de Dom Pedrito, fundado em 1872. Dom Pedrito está localizado na região da Campanha, no sudeste do Rio Grande do Sul, possui uma área de 5.192,11 km², representando 1,931% do Estado e representando 0.9213% da região. De acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2010a) sua população é de 38.898 de habitantes. Como a maioria dos municípios da região da Campanha a área rural é maior que área urbana em extensão territorial

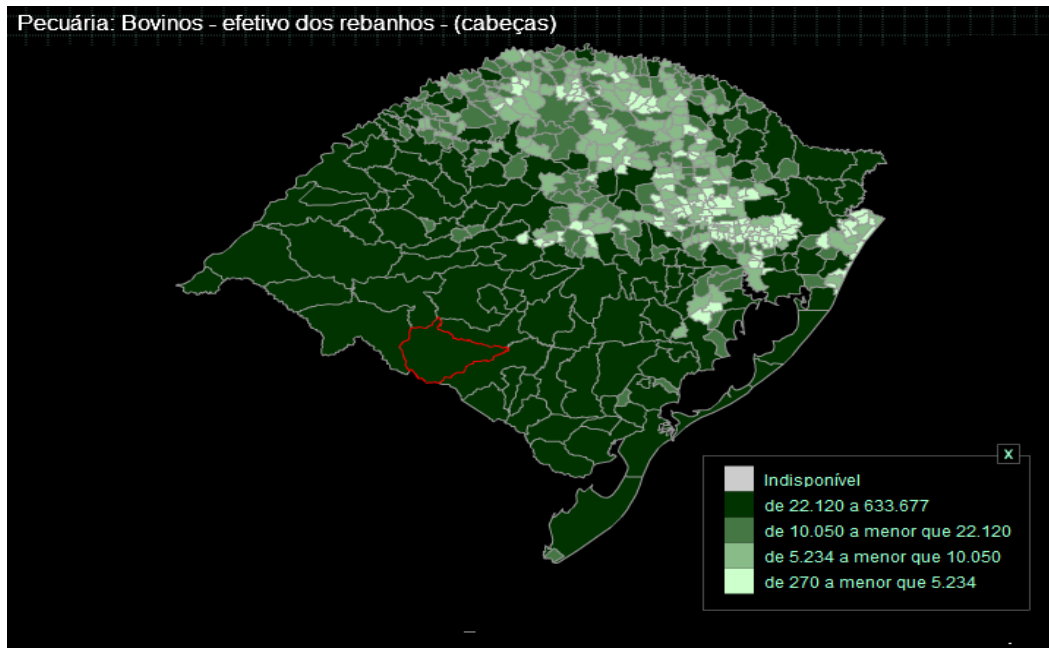
O Produto Interno Bruto (PIB) dos municípios que integram a região da Campanha provem basicamente do agronegócio, no qual Dom Pedrito tem 85% do seu PIB vem do agronegócio.

A pecuária de Dom Pedrito se destaca com 423.684 mil cabeças de bovinos, 18.430 mil cabeças de eqüinos (o terceiro maior rebanho do Brasil) e 147.859 mil cabeças de ovinos.

A motivação para realização deste trabalho referente ao abigeato encontra-se na possibilidade de aplicar e unir os conhecimentos obtidos na atividade profissional na área da segurança pública com as exigências acadêmicas relacionada ao agronegócio, relatando os prejuízos sofridos pelos pecuaristas, município e consumidor final e o que as autoridades fazem em relação a este delito.

A figura 1 demonstra como a região da Campanha é a região com maior concentração de rebanho de bovinos no Rio Grande do Sul chegando a 633 mil cabeças, onde Dom Pedrito está inserida.

Figura 1 – Distribuição do rebanho bovino no Rio Grande do Sul.



Fonte: IBGE 2010b

A Tabela 1 mostra que Dom Pedrito é o terceiro município em quantitativo do rebanho bovino na região da Campanha, com cerca de 423 mil cabeças, precedido de Alegrete e Santana do Livramento.

Tabela 1 - Rebanho de Bovinos nos municípios da Região da Campanha/RS

UF MUNICÍPIO	CABEÇAS
RS Aceguá	148.113
RS Alegrete	633.677
RS Bagé	332.615
RS Caçapava do Sul	256.877
RS Dom Pedrito	423.684
RS Quaraí	272.053
RS Rosário do Sul	357.699
RS Santana do Livramento	579.654
RS São Gabriel	360.461

Fonte: IBGE 2010b

Para os pecuaristas é grande a perda de receita anual tanto com o crime de abigeato como também danos a sua propriedade como derrubadas de cercas resultando em prejuízo e desestímulo que sofrem ao verem seus rebanhos reduzirem.

Outra parte que é interessada em erradicar este tipo de crime é a municipalidade, pois também perde na arrecadação de imposto como Imposto de Circulação de Mercadorias (ICMS) que os criadores deixam de descontar desses animais furtados de suas propriedades. Com abate clandestino, perdem também na arrecadação com Contribuição Provisória sobre Movimentação (CPMF), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e outros.

Já o consumidor final perde ao comprar carne sem procedência e devida inspeção sanitária, o que pode acarretar doenças, pois esta é abatida sem a mínima responsabilidade, em meio à sujeira, com instrumentos inadequados, exposta a toda ordem de contágio; por vezes o animal abatido está sob efeito de medicamentos prejudiciais à saúde humana; a carne fica mal acondicionada durante o transporte e é vendida, não raro, ao ar livre e até em carros-de-mão, vindo a deteriorar-se.

O abate clandestino de animais para consumo no Brasil é responsável por aproximadamente 50% do mercado nacional (Resenha - ABIF, 1997). Freitas et al. (2003), avaliam que referente aos aspectos higiênicos sanitários de carnes oriundas de abate clandestino, estes apresentam condições que os tornam impróprios para consumo humano, devido a contaminação por microorganismos causadores de zoonoses.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Fundamentação Teórica

A CPI da Carne da Assembléia Legislativa – RS, instalada em junho de 2003, indica que a perda de receitas anuais em impostos federais e estaduais com o abate clandestino é da ordem de R\$ 126 milhões, com um déficit estadual de R\$ 42 milhões, se considerarmos um período de dez (10) anos chega-se ao montante de R\$ 400 milhões. Desta forma pode ser apontado como um dos gargalos dos produtores rurais do Rio Grande do Sul.

Para Melo (2004), por tratar-se de uma prática que, no caso em estudo, ocorre na região de fronteira entre dois países, apresenta aspectos dignos de nota do ponto de vista jurídico: é uma prática criminalizada cujo objeto material desaparece rapidamente em segundo lugar, pode envolver também o contrabando.

A Federação da Agricultura do Estado (Farsul) está desenvolvendo uma campanha junto a prefeituras, Polícia Civil, Brigada Militar, inspetorias veterinárias e outros órgãos, em toda a região de produção de pecuária do Rio Grande do Sul, para conter o roubo de gado, que está atingindo “níveis alarmantes”. O trabalho é coordenado pelo assessor de segurança da entidade, coronel PM reformado [NS], que destaca a ousadia e o nível de organização das quadrilhas de abigeatários, principalmente na região da fronteira com o Uruguai. “O tradicional roubo de ovelha pelo ladrão famélico já ninguém dá mais importância”, afirma o coronel. “O problema é que o abate de uma ou duas cabeças de gado bovino no pasto, se tornou diário e corriqueiro, e, pior ainda, são os roubos freqüentes de lotes de 15 ou 20 animais, que são selecionados no campo e embarcados em caminhões”. Diz ele que os ladrões chegaram ao ponto de levar nos caminhões boiadeiros, os cavalos a serem usados no reponte do gado roubado para os pontos de embarque.” [...] “[Os abigeatários] têm equipes de abate, de captura do gado, de transporte e de segurança, com batedores que se comunicam por telefone celular e usam rádio transmissor na freqüência do rádio da polícia; conhecem os caminhos alternativos e usam de toda artimanha”, diz o coronel (Profissionalização..., 2002).

Para Souza (1992) em sua obra “Desmistificando o Abigeato”, existem vários tipos de abigeato: o pequeno, o médio e o grande, classificados conforme organização, localização e principalmente quantidade de animais furtados.

2.1.1 Pequeno Abigeato

Entende-se aquele que, depois de praticado, não tem expressão, em termos econômicos, sobre a pessoa física ou jurídica que sofreu a ação do ilícito.

No pequeno abigeato, o abigeatário tem a atuação canalizada para:

- a. Periferia das cidades e zona rural próxima;
- b. De 1 a 3 animais furtados;
- c. Raramente na zona rural mais afastada;
- d. Consumo próprio (furto famélico);
- e. Confecção de linguiças;
- f. Uso de cavalo, carroça, bicicleta, motos e similares, automóveis e camionetes para transporte de produto furtado.

Características:

- a. Normalmente não é organizado em quadrilhas;
- b. É um furto geralmente tolerado pelo pecuarista que, raramente o comunica à autoridade competente.

2.1.2 Médio Abigeato

Entende-se aquele que, depois de praticado, tem uma expressão razoável, em termos econômicos, sobre a pessoa física ou jurídica que sofreu a ação do ilícito.

No médio abigeato, o abigeatário tem a atuação canalizada para:

- a. Zona rural mais afastada;
- b. De 4 a 10 animais furtados
- c. Consumo próprio e venda do produto furtado;
- d. Falsificação de marcas e sinais;
- e. Uso de carroça, automóveis, camionetes e caminhões para transporte de carne ou animais.
- f. Uso de embarcações quando o furto é cometido nos campos lindeiros a rios e lagoas.

Características:

- a. Normalmente é organizado em quadrilhas;
- b. Há sempre um prévio acordo com os receptadores em potencial;

- c. Mormente é comunicado às autoridades competentes.

2.1.3 Grande Abigeato

Entende-se aquele que, depois de praticado, tem uma enorme expressão, em termos econômicos, sobre a pessoa física ou jurídica que sofreu a ação do ilícito, por exemplo:

No grande abigeato, o abigeatário tem a atuação canalizada para:

- a. Zona rural próxima e afastada, outros municípios, outros estados e além de fronteiras;
- b. Mais de 10 animais furtados
- c. Comércio clandestino de compra e venda de animais;
- d. Falsificação de marcas e sinais;
- e. Falsificação ou adulteração de documentos e guias;
- f. Contrabando de animais;
- g. Uso de caminhões boiadeiros;
- h. Cumplicidade com quadrilhas de outros municípios, estados e internacionais.

Características:

- a. É organizado em quadrilhas bem estruturadas em informações, materiais e armamento;
- b. É um furto altamente prejudicial ao produtor que sempre comunica às autoridades.
- c. Há geralmente cumplicidade de empregados capatazes e administradores desonestos;
- d. Ocorre em latifúndios, raramente em minifúndios.
- e. Ocorre com transporte em caminhões de semoventes

Segundo Souza (1992), quanto à captura dos animais os abigeatários utilizam-se das mais diversas técnicas para capturarem os animais a campo, mangueiras, cocheiras, chiqueiros e etc.

Para pegarem um cavalo manso usam:

- a. Cabresto;
- b. Corda;
- c. Cabeçada com freio;

Para pegarem um cavalo considerado arisco ou “xucro” usam:

- a. O laço;
- b. Alforje de couro com milho (o abigeatário sacode o alforje próximo aos cavalos e todo aquele animal que está acostumado a comer milho se aproxima e é laçado);

Para pegarem um bovino (vaca, terneiro, novilho ou touro) usam:

- a. O laço;
- b. Cordas;
- c. Armas de fogo de pequeno calibre (se o motivo de furto for a carneada);
- d. Facão (cortam os tendões das patas dos animais imobilizando-os para a posterior degola ou “sangramento”;
- e. Marreta de ferro (para bater na cabeça do animal, tonteá-lo, posteriormente, sangrá-lo).

Para pegarem suínos usam:

- a. Pão ou massa embebidos em cachaça e lançados no chiqueiro (o porco come o pão e fica tonto, facilitando a sua captura);
- b. Armas de fogo de pequeno calibre (um tiro na testa do animal que depois é carneado ou transportado do local).

Para a captura de ovinos (ovelhas, carneiros, capões, cordeiros e borregos) os meios utilizados são variados:

- a. Uso de Cães: os abigeatários treinam cachorros das mais diversas raças, para pegarem as ovelhas a campo, silenciosamente, sem latirem.
- b. Uso de Redes de Pesca: redes e malhas grandes, com comprimentos variáveis de 20 a 30 metros, são armadas por dois abigeatários enquanto outros tocam o rebanho. Os animais em desabalada corrida topam-se com a rede e acabam ficando malhados pelas patas.
- c. Uso de Espinhel de Pesca: os abigeatários partem para cima do rebanho encurralando-o num canto do aramado e jogam sobre os animais um espinhel com vários anzóis. Os artefatos prendem-se na lã das ovelhas, deixando as imobilizadas.
- d. Tangimento: é a técnica de tocar os animais, obrigando-os a tomarem certa direção, que é a de interesse dos abigeatários. Ex: conduzir uma ponta de ovelhas na direção onde um caminhão está para o embarque do furto. O

tangimento pode ser feito a pé ou a cavalo, dependendo do que a situação exigir. Esta técnica pode ser utilizada também na captura de eqüinos e bovinos.

- e. Encurrallar: é a técnica de pressionar o rebanho contra obstáculos que tanto podem ser da natureza ou artificiais. Ex: encurrallar o rebanho contra uma sanga, lagoa ou rio ou ainda, uma barranca ou valo, encurrallar os animais numa junção do aramado, isto é, onde convergem duas cercas de arame formado um ângulo de 45° (quarenta e cinco graus). O ovino, por natureza, é um animal que tem medo de qualquer obstáculo físico e, ficando encurrallado, deixa-se apanhar facilmente.
- f. Carneada: Quando o objetivo específico do abigeatário é a chamada “carneada”, isto é, matar e esfolar o animal no próprio local do furto, o procedimento mais comum da captura é abater o animal com arma de fogo ou faca de sangrar, ou ainda, com uma marreta de ferro (bate na cabeça do animal), posterior carnear o animal, utilizando-se de boas facas carneadeiras (para corear e retalhar), chairas e serras para ossos, após retalhar, acomoda a carne em sacos de nylon ou em lonas de plástico e por ultimo a condução ou transporte da carne furtada.

2.1.4 Falso Abigeato

Segundo a Brigada Militar (2012), existe o falso abigeato que é uma das “artimanhas” utilizadas por indivíduos desonestos, a título de abigeato. Assim, a idéia dada é a de que, um suposto criador inescrupuloso, utilize-se de uma prática, de certa forma mais comum, nas zonas de fronteira, de denunciar ou registrar na Delegacia ou no destacamento da Polícia Militar, um pretense abigeato que na verdade não ocorreu. Por exemplo: o criador que tem campos lindeiros de um lado e de outro da fronteira passa uma ponta de gado para um dos lados e registra na Delegacia local o desaparecimento dos animais, pressupondo que fora vítima de abigeato. Ora, registrada a falsa ocorrência, a mesma passará a contar no numero de incidência do ilícito na região considerada.

Na realidade o que verdadeiramente aconteceu pode ser resumido em duas hipóteses primeiro o indivíduo desonesto está tentando ludibriar o imposto de renda ou o fazendeiro tem a intenção de posteriormente trazer o gado de volta e vendê-lo a terceiros, clandestinamente, sonogando ICMS.

Deve-se dizer que em nenhuma das hipóteses acima configurou o crime de abigeato e sim, o de contrabando ou descaminho e, ainda, a sonegação fiscal, assuntos da alçada da Polícia Federal. Mas volta-se a frisar não configura o ilícito propriamente dito. Daí a importância do comandante do destacamento, ou ainda, daquele oficial que comandar ou instruir seus comandados em ações contra o abigeato, saberem distinguir, através da análise de informações, pistas e indícios, se estão se defrontando com o crime do abigeato ou com práticas desonestas de algum indivíduo também desonesto.

Se for, finalmente, constatado o crime de abigeato, resta então ao comandante das operações tentar descobrir o tipo de abigeatário que está agindo dentro de sua área ou sub-área. A partir da identificação do “perfil” do abigeatário, parte-se para a montagem e emprego das táticas mais adequadas à situação do momento. Desta forma, por exemplo, se está aparecendo couros e vísceras nas pontes e pontilhões ou ainda, em pequenos capões de mato, próximos à cidade, somados a denúncias de pequenos criadores de periferia, que lhes estão sendo furtados ou carneados animais, deve-se deduzir que é necessária uma tentativa ou fontes de receptação, ou seja: açougues, mercearias, restaurante, armazéns de vilas e etc. Diz-se desta tática de combate ao abigeato: “Da cidade para o campo”.

Por outro lado, se ficar constatado que o tipo de abigeato é aquele que costuma carregar os animais em caminhões boiadeiros ou ainda, tropear os mesmo até o destino final (tangimento), é necessário o emprego da tática denominada: “Do campo para a cidade”, isto é, articulando-se barreiras em pontos estratégicos da região, vias principais e secundárias e ainda, empregando em apoio, um Patrulhamento Rádio Motorizado.

Segundo a Brigada Militar (2012), também têm os criadores que não procuram os órgãos competentes para fazer o registro de furto de seus animais, por suas propriedades ficarem localizadas longe da cidade ou também por não virem à área urbana da cidade com frequência.

2.1.5 Tipos de Abigeatários

Segundo Souza (1992), os tipos de abigeatários são três, o carneador que costuma abater e carnear os animais durante e após a prática do ilícito. Este tipo de abigeatário, às vezes, utiliza-se do “tangimento” para a condução da tropa furtada até um matadouro clandestino, para depois, aos poucos, ou conforme a necessidade, ir abatendo e carneando os animais. É o tipo mais comum de abigeatário.

O carregador é aquele que costuma capturar, tangir e depois carregar os animais num ponto ou local (embarcadouro) já pré-estabelecido. É o tipo de abigeatário mais difícil de ser apanhado porque, quando transita com os animais em caminhões boiadeiros ou mesmo, tropeados a cavalos, utiliza-se de um artifício que praticamente o livra de quaisquer problemas que poderia ter, no caso de ser interceptado por uma Barreira ou pelo Patrulhamento Rádio Motorizado. O truque funciona mais ou menos assim: o abigeatário, se não tem o talão do produtor, compra de um criador “não muito honesto”, uma guia e, coloca nesta o número de animais que pretende furtar e transportar posteriormente. Dessa forma, como se tivesse adquirido os animais do criador que lhe vendera a guia, vai até a Inspeção Veterinária e solicita uma guia de sanidade animal para conduzir o gado do lugar “X” para “Y”.

Daí a necessidade dos homens que trabalham no combate ao abigeato, conhecerem ou terem à mão, as marcas e sinais dos principais criadores da região onde estão atuando. Nessas condições poderão, pelo menos, em caso de desconfiança das guias, conferir posteriormente junto ao criador de animais, cujas marcas foram identificadas na Barreira, se negociou ou não gado na data em que foi interceptada a tropa. Lógico que é de bom alvitre que tal atitude seja tomada o mais rápido possível. Uma forma de consolidar a desconfiança, por exemplo, é constatar que o motorista ou acompanhante, ou ainda tropeiro (se for o caso de gado tropeado) forem pessoas conhecidas na região como suspeitos em potencial na prática do abigeato.

Outro artifício muito comum dos abigeatários, notadamente dos donos de matadouros clandestinos e proprietários de açougues, é o de procurarem alguns criadores menos avisados e, proporem a compra legal de alguns animais para abate. Desta forma, adquirem os animais e, atrás destes, também a guia de venda do produtor. De posse da guia, aproveitam a mesma, para praticar inúmeros de abigeatos, sempre com a quantia de animais constante, na guia do produtor que lhes vendera o gado anteriormente, às vezes, com a melhor das intenções. Outra artimanha dos abigeatários é o furto do talão de notas do produtor para futura utilização no abigeato.

Por isso é importante que o Comandante da Brigada Militar de cada município, através do próprio Sindicato Rural do município considerado, oriente ou solicite aos associados do mesmo que evitem vender gado, principalmente, às pessoas notoriamente conhecidas como suspeitas de abigeato.

O abigeatário de encomenda é aquele que costuma furtar os animais por encomenda de outras pessoas desonestas que querem melhorar os seus rebanhos às custas de terceiros. Ex: o

furto de uma matriz de leite (vaca com pedigree) que o abigeatário efetua a pedido de um criador de outro município que quer apurar o seu rebanho leiteiro.

Para Souza (1992), este tipo de abigeatário, que se especializa em furto de animais de alta linhagem, não mede a sua audácia para furtá-los, muitas vezes nos narizes dos proprietários, isto é, de dentro dos galpões ou cocheiras que ficam próximas às residências dos mesmos. Furtar animais de raça, no entendimento do abigeatário de encomenda, compensa os riscos que corre devido ao grande lucro que obtêm pelos bons preços pagos na venda dos referidos animais.

Dados disponíveis na literatura mostram a situação preocupante em todo o país, atingindo elevados percentuais de abate clandestino como as próprias autoridades federais o declaram, acarretando sérios riscos à saúde pública e danos à indústria de derivados. Vale ressaltar que as principais causas do abate clandestino estão diretamente ligadas à necessidade de dar destino aos animais de descarte; sonegação de taxas e impostos; baixo investimento nas instalações e baixo custo de operação; deficiência da fiscalização (número reduzido de profissionais); facilidade de colocação do produto no mercado varejista local, desinformação do consumidor e a falta de punição rígida aos infratores (Bankuti e Azevedo, 2003).

2.1.6 Projeto de Ações Integradas de Segurança Rural (ACINSER)

O Projeto de Ações Integradas de Segurança Rural (ACINSER), elaborado primeiramente no município de Aceguá pelo Sindicato Rural, Brigada Militar, Prefeitura Municipal e o Cencepro em 2008, foi adaptado para Dom Pedrito pela Brigada Militar e Secretaria da Saúde em 2009, em decorrência dos índices de abigeato neste município.

Este projeto tem por finalidade estabelecer condições adequadas ao desenvolvimento de Ações Integradas de Segurança Rural no âmbito do município de Dom Pedrito envolvendo instituições públicas, entidades privadas e a população rural da circunscrição. Potencializar os meios e os atos pela integração. Tirar o máximo proveito possível das condições disponíveis pelo uso compartilhado dos instrumentos de trabalho e pela multiplicidade de ações em cada ocasião propícia.

A justificativa deste projeto é a questão da gravidade do problema, ou seja, da insegurança na área rural estar diretamente relacionada com a matriz produtiva da Região da Campanha. Dotada de algumas das mais extraordinárias terras produtivas do planeta, natural que a economia da região tenha na produção primária sua âncora; natural também que qualquer entrave ao desenvolvimento dessa potencialidade represente abalo significativo na

própria sustentabilidade da região e, assim, em todos setores da economia local; produzindo, como consequência mais nefasta, a diminuição das opções de emprego, gerando pressão social, que via de regra se resolve em aumento generalizado da violência criminal, inclusive nas áreas urbanas.

Evidentes são os prejuízos nessa lógica às finanças públicas, a começar pela própria evasão de divisas. Embora se saiba sejam muitos os delitos relacionados com o campo, forçoso admitir que o abigeato tem sido o carro-chefe dessa realidade; nesse sentido, há de perceber que cada ocasião em que esse delito ocorre, tributos deixam de ser recolhidos ao longo de toda cadeia da carne e sub-produtos, em todas esferas do Poder Público.

Recente matéria do Jornal Zero Hora (2008), publicada no dia 21 de novembro (capa e p. 3, 4 e 6), referenciando números apurados pela CPI das Carnes Assembléia Legislativa RS instalada em junho de 2003 e publicada do site da Assembléia em dezembro de 2003, apresenta números absolutamente estarrecedores relacionados à questão do abigeato. Segundo esses números, a perda de receitas anuais, em termos de impostos federais e estaduais, em face ao abate clandestino, é de R\$ 126 milhões; só no Rio Grande do Sul, esse déficit chega a R\$ 42 milhões /ano, são portanto cerca de R\$ 400 milhões nos últimos 10 anos.

Referem-se também que a cadeia da carne bovina no Rio Grande do Sul gera dividendos da ordem de 1,6 bilhão de reais por ano e emprega em torno de 60 mil pessoas; e que, do ano de 2000 para cá, mais de 67 mil reses foram furtadas, sendo que no primeiro semestre de 2008 já ocorreram 15 mil furtos.

Outra consequência da mesma ordem está relacionada com a evidente diminuição dos investimentos no setor primário, seja pela retração dos recursos costumeiramente investidos, seja pela inibição dos potenciais investidores. Sabe-se que a atividade empresarial é do interesse do Estado e da sociedade, em oposição a outras espécies de investimentos como aqueles relacionados com o mercado financeiro, ou, o que é pior, com a fuga de capital para países estrangeiros; assim, não é só a perda pessoal ou de um setor, mas toda economia deixa de ser fomentada, indo o capital abrigar-se em esferas amortizadas, onde, apesar do lucro, nenhum benefício social produz.

Não é novidade, e isso é lugar comum na maioria das cidades do interior, que o produto desses abates aprócrifos desembarque nas casas humildes das periferias das cidades, posto que os valores são obviamente inferiores ao da carne regular. Ocorre que essa prática produz nefastas e por vezes funestas (sentido literário) consequências. Chamando novamente a reportagem da Zero Hora do dia 21 de novembro, vê-se, seguindo nos números da CPI das carnes, que dos supostos 2,2 milhões de bovinos abatidos no Estado por ano, cerca da metade

apenas desse rebanho é submetido à inspeção sanitária (1,2 milhão). Fala-se em "supostos" números de reses abatidas porque a mesma reportagem informa que há registros da comercialização de 3,5 milhões de peças de couro/ano no Rio Grande do Sul, indicando que o abate clandestino pode chegar ao dobro em relação ao abate regular.

Segundo Almeida et al. (2010), é consenso que o sistema de produção e comercialização de carnes no Brasil é um problema de saúde pública com forte influência econômica pela não adoção de práticas adequadas de produção, manipulação e comercialização.

3 METODOLOGIA

Neste capítulo são apresentados os procedimentos realizados para realização deste trabalho. A metodologia utilizada foi um levantamento de dados coletados em setores públicos.

O conceito de método para Oliveira (2011, p. 3) “implica, assim, a ordenação de um caminho, a adoção de procedimentos e técnicas de forma racional e sistemática”. As técnicas de pesquisa proporcionam formas adequadas de coletar e tratar os dados — isto é a operacionalização.

Segundo Andrade (2005) metodologia é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento.

3.1 Caracterização da Pesquisa

As pesquisas podem ser classificadas em qualitativa ou quantitativa.

Neste trabalho a pesquisa foi quantitativa, mostrando números referentes ao abigeato em Dom Pedrito. Foram utilizados meios como internet, livros e levantamento de dados.

Segundo Lakatos (2003) a razão para se conduzir uma pesquisa quantitativa é descobrir quantas pessoas de uma determinada população compartilham uma característica ou um grupo de características.

Para Mattar (1997) “a pesquisa qualitativa identifica a presença ou ausência de algo, enquanto a quantitativa procura medir o grau em que algo está presente.”

3.2 População e Amostra

Neste trabalho foram abordados os crimes de abigeato cometidos no município de Dom Pedrito.

3.3 Coleta de Dados

O trabalho teve início em 2011 e sua base de dados foi coletada principalmente na Brigada Militar de Dom Pedrito, sendo esta a fase do trabalho em que se reúnem dados

através de técnicas específicas. A técnica utilizada neste trabalho foi a tabulação de dados levantados através de registros de ocorrências registradas na Policia Civil e Brigada Militar de Dom Pedrito.

3.4 Análise dos Dados Coletados

Para Gil(1991, p.122), após a coleta de dados, faz-se necessária a análise dos mesmos, entretanto, o planejamento anterior a essa análise deve ter sido feita antes mesmo da coleta dos dados. Este procedimento auxilia o pesquisador e evita que sejam feitos trabalhos desnecessários, além do que, possibilita ao pesquisador prever os gastos necessários para a realização da pesquisa.

3.5 Limitações da Pesquisa

Para Vergara (1997, p.59) “todo método tem possibilidades e limitações”. Sendo assim, é conveniente antecipar-se a possíveis críticas dos leitores, informando que houve neste trabalho limitações, mas que não modificaram o seu resultado final. Duas limitações principais, foram os proprietários que fazem o “falso abigeato” para não pagar impostos e os proprietários que não registram as ocorrências acontecidas em suas propriedades, mas esses são minorias e não modificaram o resultado deste trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este trabalho analisou dados retirados de órgãos públicos relacionados ao crime de abigeato, um dos gargalos do agronegócio, já que o campo desempenha papel fundamental na região da campanha e no município. Conforme foi ilustrado pela perda de impostos em 2010 e 2011, o crime de abigeato foi muito grande para Dom Pedrito, que vive basicamente do agronegócio, sendo 85% do seu PIB vem deste tipo de atividade que envolve também a pecuária.

Na região da campanha por ser uma área de fronteira, o abigeatário se aproveita da grande extensão de campo e passa animais de um lado para outro. Muitos autores já se referem ao abigeato como histórico na região.

Ocorre que a fronteira brasileiro-uruguaia, que compreende 1.008 km de extensão, dos quais cerca de 200 km apresentam “fronteira seca”, ou seja, uma área sem quaisquer barreiras como rios ou montes, mas formada por campos abertos (divididos somente por cercas de arame facilmente transponíveis), tem favorecido a prática do abigeato e do contrabando de animais, e mesmo a transferência não-legalizada de animais por parte de proprietários de terras em ambos os lados da linha divisória. (Melo, 2004)

Segundo Melo (2004) o abigeato aparece nos levantamentos do Departamento de Polícia do Interior – RS, como um dos principais furtos na região de fronteira com o Uruguai. Também do lado uruguaio, autoridades apontaram que a “*faena clandestina*” ou “carne negra”, como também é chamada, tem causado sérios prejuízos.

A Tabela 2 foi elaborada tendo como base o banco de dados da Brigada Militar, que unifica registros da Brigada Militar e da Polícia Civil ambas de Dom Pedrito com referência a registros relacionados ao abigeato de 2010.

TABELA 2 – Distribuição de ocorrência de Abigeato em Dom Pedrito em 2010

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Nº DE OC.	5	4	5	10	5	10	4	10	5	6	6	13	83
BOVINOS	4	8	5	48	16	163	12	51	13	4	5	26	355
OVINOS	12	0	0	0	4	22	7	89	0	4	1	48	187
EQUINOS	0	1	2	4	0	0	0	0	1	1	3	1	13
SUINOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
TOTAL													558

Fonte Brigada militar (2010)

Como pode ser visto na Tabela 2 o mês em que houve mais furto de animais foi em dezembro com o total de 13 ocorrências, mas o mês que houve maior furto de bovino foi no mês de junho, com o total de 163 animais furtados e de ovino o mês com maior concentração de abigeato foi o mês de agosto com 89 animais furtados. No mês de setembro no qual aparece 2 furtos classificados como outros, trata-se de duas galinhas.

Segundo Bankuti e Azevedo(2003) os pecuaristas de gado de corte chegam a aproximadamente 1 milhão e mais 800 estabelecimentos comerciais de indústria de carne, somado ao crescimento populacional e da renda da população brasileira, implica em um crescimento de 50% de consumo de carne, conseqüentemente no abate clandestino.

A Tabela 3 ilustra a estimativa de perdas econômicas em 2010 dos criadores de bovinos e ovinos de Dom Pedrito (principais rebanhos) com referência ao número de abigeato e valor de venda, também ilustra a estimativa de perda da Prefeitura Municipal com a arrecadação de ICMS que é de 17% em cada animal abatido.

TABELA 3 – Estimativa de perdas econômicas dos Pecuaristas e da Prefeitura Municipal em 2010, decorrentes de abigeatos

Animal	Nº	Valor de venda	ICMS 17%
BOVINOS	355	R\$604.941,30	R\$102.840,02
OVINOS	187	R\$17.224,00	R\$2.924,00
TOTAL	542	R\$622.165,30	R\$105.764,02

A Tabela 3 foi confeccionada como base em fonte retirada do site Globo Rural em 11/04/12, no qual a cotação da arroba do boi gordo estava no valor de R\$ 94,67 (a arroba equivale a 15Kg), o boi gordo tem em média 450Kg, mas após o abate equivale em média a 18 arrobas ou seja em média o valor que um criador rural recebe por um boi gordo para o abate é de R\$1.704,06, o que dá um prejuízo total no com abate clandestino no ano de 2010 de R\$604.941,30 para o produtor, e sem contabilizar os danos e outros prejuízos sofrido por eles com este tipo de crime.

O prejuízo com o abate clandestino de ovinos foi calculado tendo como fonte EMATER/RS – Ascar 2012 onde o Kg desta carne custa em média para o abate o valor de R\$ 4,00 e em média a carcaça tem 23Kg o equivalente a 92,00R\$ por carcaça, o prejuízo total no ano de 2010 chegou ao valor de R\$17.224,00 sem contabilizar a perda com a lã.

Para os pecuaristas do município conforme a Tabela 3 o prejuízo estimado em 2010 chegou ao valor total de R\$ 622.165,30 com o abate clandestino de bovinos e ovinos, sem

contabilizar danos em suas propriedades e a perda de lã no caso dos ovinos e do couro para os bovinos.

Para o município o abate clandestino gera um déficit, pois causa frequente diminuição nos repasses de verbas públicas, ocasionando perda de receita em sua fonte de renda, o retorno do ICMS no ano de 2010 deixando de arrecadar o valor de R\$105.764,00.

A Tabela 4 foi confeccionada tendo como base o banco de dados da Brigada Militar, com referência a registros relacionados ao abigeato de 2011.

TABELA 4 - Distribuição de ocorrência de Abigeato em Dom Pedrito em 2011

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Nº DE OC.	10	8	7	4	7	8	3	6	6	9	5	7	80
BOVINOS	1	15	10	15	12	13	11	7	14	6	4	8	116
OVINOS	12	5	2	4	9	5	0	4	13	29	6	81	170
EQUINOS	6	1	4	3	0	1	0	2	0	2	0	0	19
SUINOS	0	0	0	0	0	0	0		0	0	1	1	02
OUTROS	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0
TOTAL													307

Fonte: Brigada Militar (2011)

Como pode ser visto na Tabela 4 o mês que houve mais furto de animais foi em janeiro com o total de 10 ocorrências, mas o furto de bovino foi desenvolvido ao longo de todo ano. Já o furto de ovinos teve um aumento significativo no mês de dezembro com 81 casos, que basicamente dobrou o número total de furtos.

Em relação à época do ano que mais ocorre o crime de abigeato, não se pode identificar, pois segundo ilustrado neste trabalho através da Tabela 2 e Tabela 4, o ano de 2010 o mês que mais houve o crime foi em dezembro, diferente do ano de 2011 no qual o crime ocorreu durante todo ano.

A Tabela 5 ilustra a estimativa de perdas econômicas em 2011 dos criadores de bovinos e ovino com o abate clandestino e para Prefeitura Municipal com a arrecadação de ICMS.

TABELA 5 - Estimativas de perdas econômicas dos Pecuaristas e da Prefeitura Municipal em 2011, decorrentes de abigeatos

Animal	Nº	Valor de venda	ICMS 17%
BOVINOS	116	R\$197.670,96	R\$33.604,03
OVINOS	170	R\$15.640,00	R\$2.658,80
TOTAL	286	R\$213.311,96	R\$36.262,83

A Tabela 5 foi confeccionada com base em fonte retirada do site Globo Rural em 11/04/12, no qual a cotação da arroba do boi gordo estava no valor de R\$ 94,67. O prejuízo total só com o abate de bovinos no ano 2011 aos produtores rurais chegou ao valor de R\$197.670,96 em uma redução de 65% em relação ao mesmo crime no ano de 2010.

O prejuízo com o abate clandestino de ovinos foi calculado tendo como fonte dados da EMATER/RS – Ascar (2012) onde a carcaça equivale em média R\$ 92,00. Este tipo de crime não teve uma redução significativa no ano de 2011 como o abate de bovino, o prejuízo chegando ao valor de R\$ 15.640,00 para os produtores rurais sem contabilizar a perda com a lã.

Os Pecuáristas tiveram um prejuízo estimado de R\$ 213.311,96 com o abate clandestino de bovino e ovino, já a Prefeitura Municipal deixou de arrecadar para os cofres públicos a quantia de R\$36.262,83 em 2011, valores menores que 2010.

A Tabela 6 mostra animais recuperados vivos, Segundo a Brigada Militar (2012) são animais mais difíceis de se recuperar, devido a grande extensão territorial do município e o auxílio do aparelho celular, pelo qual comparsas avisam onde estão acontecendo barreiras de fiscalização da Brigada Militar. Mesmo assim carcaças, linguiças e outros são apreendidos toda semana com fiscalização da Brigada Militar juntamente com a Secretaria da Saúde do Município em fiscalizações conjuntas nas mercearias e açougues da cidade.

TABELA 6 - Animais Recuperados vivos

	2010	2011
BOVINOS	3	1
EQUINOS	5	3
TOTAL	8	4

Fonte: Brigada Militar (2012)

Referente aos animais recuperados vivos (Tabela 6) os números não são significativos, pois este tipo de infrator o abigeatário comete este crime a noite e a extensão territorial do município é muito grande o que torna quase impossível sua apreensão em flagrante.

É importante mencionar que, nas próprias “recomendações” das autoridades para que se possa evitar a prática do abigeato, estão explicitados diversos problemas – inclusive de ordem trabalhista, demonstrando a existência de relações conflituais entre patrões e empregados como confira seus rebanhos periodicamente, em especial o de ovinos, no mínimo de 15 em 15 dias, Exigir quando for empregar alguém, referências, por escrito, do emprego anterior; cuidado quando despedir um empregado (Melo, 2004).

A Tabela 7 demonstra um crescimento significativo em apreensões de carne sem procedência do ano de 2010 para o ano de 2011, em operações e fiscalizações em conjunto da Secretaria Municipal de Saúde e a Brigada Militar local (Projeto ACINSER). A quantidade de carne bovina apreendida subiu de 284Kg em 2010 para quase o dobro em 2011 561Kg, assim como carne suína, lingüiça e o charque bovino.

TABELA 7 - Carnes apreendidas em operações e fiscalizações do Projeto ACINSER

Descrição	2010	2011
Carne Bovina	284kg	561kg
Carne Ovina	486kg	258kg
Carne suína	90kg	183kg
Lingüiça	13kg	229kg
Charque Bovino	4kg	166kg
Guisado		164kg

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Estas carnes sem procedência apreendidas são incineradas como descrito pela Secretaria Municipal de Saúde e não são devolvidas a seus donos e nem implica em impostos, mas os proprietários de mercearias e açougues pegos com este tipo de carne, que são produto de crime, são enquadrados na lei conforme o amparo legal ilustrado neste trabalho no Anexo B.

A fiscalização da venda de carne e derivados em açougues e mercearias em geral, pelas prefeituras municipais, e a investigação da origem do produto clandestino posto à venda. Não basta apreender a carne encontrada sem nota e sem carimbo da Saúde, diz o assessor de segurança da Farsul. “É necessário autuar o comerciante e chamar a polícia para que ele explique de onde veio o produto”, diz ele. “Senão, ele continuará vendendo produto clandestino, e enquanto o abigeatário tiver para quem vender, não haverá como terminar com o roubo de gado”. Além dos prejuízos causados aos criadores – há também a sonegação de impostos e o risco para a saúde dos consumidores. [...] Também há risco à saúde no transporte da carne do gado roubado, “passada até de molho na água, onde há rio para atravessar, ou escondida embaixo de lenha, para burlar a fiscalização (Profissionalização..., 2002).

Segundo Felicio (2004) cresce a contaminação de carne por patógenos como a Salmonelas a qual tem sido responsável por inúmeros casos de intoxicação e até mesmo de morte.

O abate clandestino reterente aos aspectos higiênicos sanitários dos alimentos advindo da prática e implicações para saúde coletiva. Pelos resultados concluíram

que elevado risco sanitário relativo à ocorrência de zoonoses estava associado ao abate clandestino de animais. A carne e demais alimentos oriundos desta prática ilegal apresentam condições que os tornam impróprios para consumo humano, devido a contaminação bem como às práticas inadequadas de manipulação (Freitas et al. 2003).

Em 2011 o furto de abigeato teve uma diminuição significativa (Tabela 4) de 542 animais furtados em 2010 para 286 em 2011 entre bovinos e ovinos (principais animais furtados na região). Segundo a Brigada Militar e a Secretaria de Saúde isso aconteceu devido as operações em conjunto (Projeto Acinser) mais frequentes que acarretaram em mais apreensões ocorridas em 2011 (Tabela 06), mas mesmo assim são valores consideráveis a diminuir.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um dos problemas encontrados neste trabalho foi a falta de informação, pois alguns criadores não fazem o registro deste tipo de ocorrência, segundo a Polícia Civil e a Brigada Militar e outros fazem o registro do “falso abigeato” principalmente para não pagar imposto ICMS.

Como a região da Campanha se trata de uma área de fronteira os abigeatários se aproveitam da grande extensão territorial e de fronteira para passar o gado de um lado para outro e por isso este tipo de delito é mais comum nesta região, sendo tratado até mesmo como elemento histórico.

Todo esse contexto de abate clandestino flagra a intranquilidade na população rural, no agronegócio, pois todos saem perdendo, o proprietário do animal com perda de animais e danos em suas propriedades, a população rural com êxodo rural que é causa de crescimento dos famosos "Cinturões de Miséria" nas periferias dos centros urbanos, a Prefeitura Municipal com a perda de arrecadação de impostos, o consumidor final por dois lados, por comprar carne sem saber a procedência que pode acarretar doenças e também por perder melhorias em sua cidade por conta de impostos que a Prefeitura Municipal deixou de arrecadar.

Outra observação a ser feita é que as apreensões de carnes no município aumentaram em 2011 por conta das operações em conjunto da Secretaria da Saúde e da Brigada Militar com o projeto ACINCER que é uma das maneiras de combater este tipo de delito, pois age diretamente no comprador e sem “procura não há oferta”.

O mercado ilegal de carne é paralelo ao mercado formal e a “olho nu” vendem o mesmo produto, com o preço bem menor, o que chama a atenção do consumidor, mas com menor qualidade em relação à sanidade da carne, um grave problema a saúde pública. Esforços recentes tentam diminuir este tipo de delito, pois não implica só em evasão fiscal e redução de repasse de recursos, mas acarreta em perdas sistêmicas diversas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A.C., Souza R.M. e Pinho L. **Determinações de perigos microbiológicos na carne bovina.** Hig. Aliment. Ed. Minas Gerais: Acta, 2010.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico: elaboração de trabalhos na graduação.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

Assembléia Legislativa. **CPI da Carne.** [S.l.]: Virtual Books, 2003. Disponível em: <www.al.rs.gov.br/download/CPI_Carnes/RelCPICarne1.pdf>. Acesso em: 12 de Março de 2012, 14:30:30

Banco de Dados [da] Brigada Militar. Dom Pedrito, 2010

Banco de Dados [da] Secretaria Municipal de Saúde. Dom Pedrito, 2011

Bankuti F.I. e Azevedo P.F. 2007. **Abates clandestinos de bovinos: uma análise das características do ambiente institucional.** Disponível em <<http://www.gepai.dep.ufscar.br/>>. Acesso em: 20 de Maio de 2012.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Diário Oficial da união**, Brasília, DF, v. 7, 31 dez 1940, Seção 1, parte 1, p. 187.

Brigada Militar. **Projeto ACINSER.** 2008

EMATER. Empresa de assistência Técnica e Extensão Rural. **Preços e cotações 2011.**

FELICIO, P. E. **Higiene Alimentar**, ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Freitas J.A., Oliveira J.P. e Santos E.J.C. 2003. **Significado higiênico-sanitário e em saúde pública de abate do abate clandestino de animais para consumo humano.** Hig. Aliment. 17: 78-79.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GLOBO, **Globo Rural Cotações**. [S.l.]: Virtual Books, 2011. Disponível em: < <http://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2011/02/globo-rural-cotacoes.html> >. Acesso em: 11 de Março de 2012, 16:30:30.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010a**. Disponível em:< http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php>. Acesso em: 20 de Abril de 2012, 14:35:20.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Pecuária municipal 2010b**. Disponível em:< <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> >. Acesso em: 25 de Abril de 2012, 01:05:12.

LAKATOS, Eva Márcia. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing: metodologia, planejamento, execução e análise**, 2a. ed. São Paulo: Atlas, 1994, 2v., v.2.

MELO, Jose Luiz Bica. **O “velho” e o “novo” da violência rural na fronteira**, Ed. Porto Alegre: Brigada Militar, 2004.

OLIVEIRA, F. L. **Metodologia de pesquisa e estatística elementar**, São Paulo: Fundação Getulio ARGAS, 2011.

PROFISSIONALIZAÇÃO do roubo de gado assusta criadores. Disponível em: <http://www.webrural.com.br/webrural/arquivo/setembro/2805.htm>>. Acessado em: 27 de Abril de 2012.

Resenha-ABIF. A ameaça da carne. Resenha-ABIF, São Paulo, Dez.,1997, p. 25.

SOUZA, Paulo. **Desmistificando o abigeato**. Porto Alegre : BM, 1992.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ZERO HORA JORNAL. Porto Alegre: 21 de Nov 2008, capa e p. 3, 4 e 6.

ANEXO A - TRANSPORTE DE SEMOVENTES

De acordo de normas estabelecidas em lei o que é preciso em um transporte de animais:

BOVINOS E BUBALINOS: NFP e GTA (Certificação)

EQÜINOS: NFP, GTA e AIE / PASSAPORTE ou CISB, GTA e AIE.

* Exceção: Abate – NFP e GTA. (lacrado)

DEMAIS: NFP e GTA

Principalmente a NOTA DO PRODUTOR

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES): LENYRA RODRIGUES SIMOES PIRES						NOTA FISCAL DE PRODUTOR		TIPO SÉRIE NÚMERO P 104 349051	
LOCALIZAÇÃO: VL SARANDI S/N						CNPJ / CPF 14366460068		1ª VIA DESTINATÁRIO/REMETENTE	
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO						INSCRIÇÃO ESTADUAL 1061028787		DATA LIMITE P/ EMISSÃO 00/00/0000	
RIO GRANDE DO SUL PRODUTOR								DATA DA EMISSÃO	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <input type="checkbox"/> 01 VENDA <input type="checkbox"/> 02 COMPRA <input type="checkbox"/> 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO <input type="checkbox"/> 04 DEPOSITO / RETORNO <input type="checkbox"/> OUTRA						CNPJ / CPF		DATA DA SAÍDA / ENTRADA	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL						INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
ENDEREÇO									
MUNICÍPIO									
DADOS DO PRODUTO									
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	
CÁLCULO DO IMPOSTO									
GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		TOTAL DA NOTA			
		VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1- EMITENTE 2- DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
DADOS ADICIONAIS								Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								349051	
01061028787104349051									
									

ANEXO B - LEGISLAÇÃO - AMPARO LEGAL

Código Penal – Decreto Lei Nº 2.848 de 7 de Dezembro de 1940

Art 155: Furto – subtrair para sí ou para outrem, coisa alheia móvel: reclusão de 01 – 04 anos

- Parágrafo 1º - aumenta 1/3 da pena – noturno

- Parágrafo 4º - furto qualificado – destruição ou rompimento de obstáculo; com abuso de confiança ou fraude; mediante concurso de duas ou mais pessoas.

Art 157: Roubo, mediante grave ameaça ou violência a pessoa: Pena: reclusão de 04 – 10 anos.

- Parágrafo 2º: aumena-se 1/3 até metade: se é empregada arma; se há concurso de duas ou mais pessoas; se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente sabe do fato; se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportada para outro Estado ou País; se a vitima é restringida de sua liberdade.

- Parágrafo 3º: se resulta lesão corporal de natureza grave – Pena: reclusão de 05 – 15 anos; se resulta morte – Pena: 20 – 30 anos.

Art 162: Supressão ou Alteração de Marcas em Animais. Pena: detenção de 6m – 03 anos (suprimir em rebanho alheio marca ou sinais indicativos de propriedade.)

Art 163: Dano – destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia. Pena de 01 – 06 meses.

- Parágrafo único: Aumenta a pena de 06 m – 3 anos se: cometido com violência ou grave ameaça; com emprego de substância explosiva ou inflamável; com prejuízo considerável a vitima.

Art 180: Receptação e suas Formas Qualificadas. Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro de boa fé, a adquira, receba ou oculte. Pena: 01 – 04 anos.

- Parágrafo 1º: exercício de atividade comercial – 03 – 08 anos. (legal ou irregular ou clandestina).

- Parágrafo 3º: adquirir ou receber coisa que pela natureza ou desproporção entre valor e preço ou pela condição de quem ofereça, devia presumir ter sido obtida por meio criminoso. Pena: de 01 – 06 meses

- Parágrafo 4º: ainda é punível se desconhecido o autor do crime que proveio a coisa.

Art 268: Infração de Medida Sanitária Preventiva - Tal conduta típica é a de infringir, violar, postergar, transgredir a determinação administrativa do Poder Público, por ação ou omissão. É norma penal em branco, impondo-se para a sua configuração que seja demonstrada qual a determinação do Poder Público descumprida (decretos, portaria, regulamentos estaduais e/ou municipais).

Ocorre o crime quando o agente viola norma sanitária específica destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa determinada.

É suficiente a presunção deste delito, decorrente da desobediência das determinações da autoridade sanitária

Art 288: Quadrilha ou Bando

Associarem-se (estável e permanente) mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes (prática reiterada). Pena: de 01 – 03 anos; em dobro se é armado.

Art 298 e 304:

Falsificação de Documento Particular. Pena: reclusão de 01 – 05 anos.

Uso de Documento Falso. Pena: de reclusão de 01-05 anos.

consumo.”

Pena: detenção, de 02 – 5 anos, ou multa.